

**DECRETO Nº 10.689**  
**DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A  
TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO,  
POR PRAZO DETERMINADO, DE  
BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso, a título precário e gratuito,  
por prazo determinado, ao Instituto Construindo o Amanhã - ICA, CNPJ sob nº  
34.597.152/0001-35, do bem municipal a seguir especificado:

“A quadra esportiva da UME Monte Cabrão, situada na  
Rodovia Piaçaguera, Km 33, Monte Cabrão, em Santos/SP.”

**Art. 2º** A permissão de uso será outorgada pelo prazo de  
12 (doze) meses, às segundas-feiras, terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras das  
18h às 20h30, podendo ser renovada por iguais períodos mediante celebração de  
aditamento do Termo de Permissão de Uso.

**Art. 3º** A permissão de uso tem por finalidade a  
realização do Projeto Conectando Área Continental, com o desenvolvimento de  
atividades esportivas e socioeducativas, visando à inclusão social, educacional e  
cultural de crianças e adolescentes e comunidade local.

**Art. 4º** A outorga da permissão de uso não gera nenhum  
direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a  
exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das  
condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

**Parágrafo único.** A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito a indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

**Art. 5º** A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de janeiro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de janeiro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

*Diretora do Departamento*